



## **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 049/2026

Altera dispositivo da Lei nº 2.509, de 05 de novembro de 2009, que institui o dia 11 de agosto, como “Dia Municipal do Garçom e da Garçonete Mourãoense”, e dá outras providências.

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

## **TRAMITAÇÃO**



# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## PROJETO DE LEI Nº De 28 de janeiro de 2026

Altera dispositivo da Lei nº 2.509, de 05 de novembro de 2009, que institui o dia 11 de agosto, como “Dia Municipal do Garçom e da Garçonete Mourãoense”, e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I :

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 2.509, de 05 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica a cargo das Secretarias Municipais de Esportes - SESP e Cultura – SECULT, a responsabilidade de providenciar atividades neste dia para a comemoração desta data.*

*Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias de Esportes e Cultura, procurar parcerias com a iniciativa privada para custear as despesas destas atividades.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 28 de janeiro de 2026

João Douglas Fabrício  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPOMOURÃO | CIDADE ESCOLA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei nº 2.509, de 05 de novembro de 2009, que institui o dia 11 de agosto, como “Dia Municipal do Garçom e da Garçonete Mourãoense”, e dá outras providências”.

Através da Lei nº 4.599, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, **foi criada a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT** (artigo 5º, inciso III, alínea “h”) e extinta, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, a Fundação Cultural – FUNDACAM (artigos 330 a 336).

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT praticou todos os atos administrativos necessários para o processo de extinção da FUNDACAM e dentre eles, ainda está realizando a análise da legislação correlata à Fundação extinta e providenciando sua revogação (inciso I do artigo 331 da referida Lei nº 4.599/2023).

Do mesmo modo, a Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, **criou a Secretaria Municipal de Esportes – SESP** (artigo 5º, inciso III, alínea “j”) e extinguiu, no dia 31 de dezembro de 2025, a Fundação de Esportes – FECAM (artigos 9º, § 2º, e 376 a 380).

Então, segundo o inciso I do artigo 377 da referida Lei nº 4.859/2025, a Secretaria Municipal de Esportes - SESP deverá praticar todos os atos administrativos necessários para o processo de extinção da FECAM, devendo, entre outras medidas, analisar a legislação correlata à Fundação e providenciar sua revogação, quando for o caso.

O artigo 2º da Lei nº 2.509, de 05 de outubro de 2009, ainda consta os nomes da “Fundação de Esportes” e “Fundação Cultural”, motivo pelo qual faz-se necessária a atualização deste dispositivo legal.



# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Ante o exposto, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa para deliberação e aprovação.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 28 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:



**JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**

28/01/2026 14:49:15

Assinatura digital avançada.

**João Douglas Fabrício  
Prefeito Municipal**